
Diligência PE 008/2021 - Análise Técnica sobre a Habilitação - G REFRIGERAÇÃO - DILIGÊNCIA

2 mensagens

Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

12 de março de 2021 11:21

Para: Marcelo Carneiro Garcez Carneiro Garcez <marcelo.garcez@tjam.jus.br>, Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>

Cc: Comissão Permanente de Licitação <cpl@tjam.jus.br>

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre os documentos de habilitação complementar referentes ao **Pregão Eletrônico nº 008/2021 (PA nº 2020/012940) da Licitante classificada sob análise, a Empresa G REFRIGERAÇÃO.**

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência dará subsídios para a habilitação das Licitantes.

Sendo assim, questiono à **Divisão de Engenharia:**

1) Os documentos complementares apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até **hoje, 12/03/2021, às 12:00.**

--

Att,
Iano Sá

Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Contato: (92) 2129-6743
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

2 anexos

 **CAT Referente ao contrato 010-2017 - MPAM.pdf**
267K

 **CONTRATO MPE-PGJ - N. 010-2017.pdf**
8154K

Marcelo Carneiro Garcez Carneiro Garcez <marcelo.garcez@tjam.jus.br>

12 de março de 2021 11:51

Para: Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

Cc: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Comissão Permanente de Licitação <cpl@tjam.jus.br>

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encaminho manifestação técnica desta Divisão de Engenharia sobre os documentos de habilitação complementar referentes ao **Pregão Eletrônico nº 008/2021 (PA nº 2020/012940) da Licitante classificada sob análise, a Empresa G REFRIGERAÇÃO.**

Considerando que a verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência dará subsídios para a habilitação das Licitantes, e;

Considerando que a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-AM da Licitante e a Certidão de Registro de Pessoa Física do Responsável Técnico foram enviadas corretamente, assim como, o Atestado de Capacidade Técnico da empresa e o comprovante de vínculo profissional do Responsável técnico com a Licitante, informamos:

1) Foi apresentada Certidão de Acervo Técnico – CAT – registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Sr. ALCIMAR DA MOTA NUNES - responsável técnico graduado em Engenharia Mecânica - constando registros de execução de serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva em sistema de ar-condicionado do tipo VRF, com aparelhamento técnico e pessoal qualificado e quantidades mínimas necessárias, dentro dos prazos e padrões de qualidade;

Nestes termos, podemos concluir:

* Os documentos apresentados **atendem** ao exigido no Termo de Referência!

Att,

Marcelo Carneiro
DVENG

[Texto das mensagens anteriores oculto]